



DIÁRIO OFICIAL

Município de Vicentina - MS

Criado pela Lei Municipal Nº 445, de 07 de Março de 2017

ANO 10 | EDIÇÃO nº 1698

VICENTINA-MS, QUINTA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2026

Pag. 1

Prefeito Municipal
CLEBER DIAS DA SILVA

Vice-Prefeito
EDUARDO COSTA DA SILVA

Chefe de Gabinete
LUCIANO BARBOSA

Secretária Municipal de Educação
ALINE LOPES DA SILVA

Secretário Municipal de Meio Ambiente
MANOEL MESSIAS FERREIRA DE MACEDO

Secretária Municipal de Assistência Social
JOSIANE SAUER DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
WILSON NUNES DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Finanças
ODAIR PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura
DENILSON GABRIEL

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública
LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Gestão
HELIO TOSHIITI SATO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário
PEDRO FERREIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Junta de Serviço Militar
JOÃO BATISTA DE ABREU

Controladora Geral do Município
NATIELY DE LIRA RODRIGUES

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 4042-7364
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 4042-3132
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 4042-9045
Posto de Saúde São José	(67) 4042-9043
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 2015-0052
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 4042-9049
SANESUL	(67) 3468 - 1279

E-MAILS

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)

smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Assistência Social)

smma@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)

smturismo@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Turismo)

financas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Finanças)

sme@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Educação)

sms@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Saúde)

smesporte@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Esporte)

comunicacao@vicentina.ms.gov.br
tributos@vicentina.ms.gov.br
contabilidade@vicentina.ms.gov.br
controladoria@vicentina.ms.gov.br
gabinete@vicentina.ms.gov.br
licitacao@vicentina.ms.gov.br
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br
procuradoria@vicentina.ms.gov.br
rh@vicentina.ms.gov.br
vicentina@vicentina.ms.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATOS E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2026

DISPENSA Nº 052/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2026

CÓDIGO DO E-SFINGE: 6F237998D1097438B46799E6A2EEB652C10E4D0F

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA/MS

GESSICA DE SOUZA ALVES NASCIMENTO - 66.671.362/0001-12

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recreação infantil, com animação, personagens vivos, pintura facial e brincadeiras, destinados à realização das comemorações do Dia das Crianças, promovidas Secretaria de Assistência Social de Vicentina, a serem realizadas nos dias 15 de outubro de 2026, no distrito de Vila Rica; 16 de outubro de 2026, no distrito de São José; e 17 de outubro de 2026, na sede do Município de Vicentina/MS, observadas as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 5.900,01 (cinco mil, novecentos reais e um centavos).

VIGENCIA: 12 (doze) Meses.

DATA: 14 de outubro de 2026.

ASSINATURAS: CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal, GESSICA DE SOUZA ALVES NASCIMENTO, Contratada e as Testemunhas, Mariana Boigues Idalgo de Oliveira e Gabriel André da Silva.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2026**DISPENSA Nº 053/2026****EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2026**

CÓDIGO DO E-SFINGE: BBD8CCED46D964A5777D575FC374F7AC615348F7

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA/MS

MARCIA REGINA MOLOSSI GARCIA - 23.460.829/0001-72

OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção e distribuição de pipoca e algodão-doce, destinadas às comemorações alusivas ao Dia das Crianças, promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Vicentina/MS, a serem realizadas nos dias 15 de outubro de 2026, no distrito de Vila Rica; 16 de outubro de 2026, no distrito de São José; e 17 de outubro de 2026, na sede do Município de Vicentina/MS, observadas as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais).

VIGENCIA: 12 (doze) Meses.

DATA: 14 de outubro de 2026.

ASSINATURAS: CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal, MARCIA REGINA MOLOSSI GARCIA, Contratada e as Testemunhas, Mariana Boigues Idalgo de Oliveira e Gabriel André da Silva

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2026**DISPENSA Nº 054/2026****EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2026**

CÓDIGO DO E-SFINGE: 75E2E3AA50AD8EF635AFE1B5B85D8BE2867FE8B1

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA/MS

SORVETERIA SOL DE VERÃO LTDA - 42.810.233/0001-08

OBJETO: contratação de empresa especializada para a aquisição de picolés, destinados a atender às comemorações alusivas ao Dia das Crianças, promovidas pela Assistência Social, a serem realizadas nos dias 15 de outubro de 2026, no distrito de Vila Rica; 16 de outubro de 2026, no distrito de São José; e 17 de outubro de 2026, na sede do Município de Vicentina/MS, observadas as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

VIGENCIA: 12 (doze) Meses.

DATA: 14 de outubro de 2026.

ASSINATURAS: CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal, ANTÔNIO SOARES DE SOUSA, Contratada e as Testemunhas, Mariana Boigues Idalgo de Oliveira e Gabriel André da Silva.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2026**DISPENSA Nº 055/2026****EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2026**

CÓDIGO DO E-SFINGE: DCD939A4AC59F6F745731498514BDF484CC69275

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA/MS

PIAZITO RECREAÇÕES LTDA - 12.083.844/0001-22

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação, montagem, desmontagem e operação de brinquedos recreativos, tais como, pula-pula, tobogã inflável entre outros, destinado à realização das comemorações do dia das crianças, promovida pela Secretaria de Assistência Social de Vicentina a serem realizadas nos dias 15 de outubro de 2026, no distrito de Vila Rica; 16 de outubro de 2026, no distrito de São José; e 17 de outubro de 2026, na sede do Município de Vicentina/MS, observadas as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 19.480,00 (dezenove mil, quatrocentos e oitenta reais).

VIGENCIA: 12 (doze) Meses.

DATA: 14 de outubro de 2026.

ASSINATURAS: CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal, Terezinha Dreon Pedruzzi, Contratada e as Testemunhas, Mariana Boigues Idalgo de Oliveira e Gabriel André da Silva.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 161/2023
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 006 AO CONTRATO Nº. 005/2024

PARTES: **MUNICÍPIO DE VICENTINA**
DIAS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO: O presente Termo aditivo tem por objeto, nos termos da legislação vigente, proceder com a alteração de Cláusula sexta do Contrato nº. 005/2024, em razão da prorrogação do prazo de vigência por 04 (quatro) meses.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas e condições do Contrato nº. 005/2024, firmado em 21 de fevereiro de 2024, permanecem inalteradas.

DATA: 14 de outubro de 2026.

ASSINATURAS: **CLEBER DIAS DA SILVA**, Prefeito Municipal, **DIAS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, contratado.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 161/2023
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 006 AO CONTRATO Nº. 006/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE VICENTINA

DIAS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO: O presente Termo aditivo tem por objeto, nos termos da legislação vigente, proceder com a alteração de Cláusula sexta do Contrato nº. 006/2024, em razão da prorrogação do prazo de vigência por 04 (quatro) meses.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas e condições do Contrato nº. 006/2024, firmado em 21 de fevereiro de 2024, permanecem inalteradas.

DATA: 14 de outubro de 2026.

ASSINATURAS: **CLEBER DIAS DA SILVA**, Prefeito Municipal, **DIAS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, contratado.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

PARTES:	Câmara Municipal de Vicentina/MS SIGMA Assessoria em Gestão Pública Ltda.
OBJETO:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria administrativa, destinados ao atendimento das necessidades institucionais da Câmara Municipal de Vicentina/MS.
VALOR MENSAL:	R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
VALOR GLOBAL:	R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	0101001 – Câmara Municipal de Vicentina 01.031.0001.2001.0000 – Manutenção da Ação Legislativa 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:	Mensal
VIGÊNCIA DO CONTRATO:	12 (doze) meses – 06/10/2026 a 06/10/2027
SIGNATÁRIOS:	Claudinei Ribeiro de Lima – P/ Contratante Elnir Jurema da Silva Moreira – P/ Contratada
DATA DE ASSINATURA	05/10/2026.

CLAUDINEI RIBEIRO DE LIMA
Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Município de Vicentina
Poder Legislativo Municipal

RESOLUÇÃO Nº 004/2026

“Altera dispositivos da Resolução nº 002/2022, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VICENTINA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e EU promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O inciso IV do art. 23 da Resolução nº 002/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23. (...)

IV – adicional de escolaridade: vantagem pecuniária de caráter pessoal devida ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo em razão da elevação de sua escolaridade para nível superior ao requisito mínimo exigido para investidura no respectivo cargo, observados os critérios e percentuais estabelecidos no Anexo III desta Resolução.”

Art. 2º O art. 26 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 26. O Adicional de Escolaridade será devido aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo que, após o ingresso no quadro permanente do Poder Legislativo Municipal mediante concurso público, comprovarem escolaridade superior àquela estabelecida como requisito mínimo para investidura no respectivo cargo, observados os critérios e percentuais previstos no Anexo III desta Resolução.

§ 1º O Adicional de Escolaridade será calculado sobre o vencimento-base do cargo efetivo ocupado pelo servidor.

§ 2º Os percentuais previstos no Anexo III não serão cumulativos, sendo devido exclusivamente o percentual correspondente ao maior nível de escolaridade regularmente comprovado pelo servidor.

§ 3º Para fins de concessão do adicional, somente serão considerados cursos e títulos expedidos ou reconhecidos na forma da legislação educacional vigente.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Município de Vicentina
Poder Legislativo Municipal

§ 4º A concessão do Adicional de Escolaridade dependerá de requerimento do servidor, acompanhado da documentação comprobatória pertinente, e produzirá efeitos financeiros na forma estabelecida pela legislação aplicável aos direitos funcionais dos servidores da Câmara Municipal.

§ 5º O Adicional de Escolaridade constitui vantagem pecuniária vinculada à qualificação pessoal do servidor e não altera o requisito de escolaridade estabelecido para o cargo efetivo por ele ocupado.”

Art. 3º O título do Anexo III da Resolução nº 002/2022 passa a vigorar com a denominação de ANEXO III – ADICIONAL DE ESCOLARIDADE, mantidos os requisitos, níveis de escolaridade e respectivos percentuais atualmente estabelecidos.

Art. 4º Todas as referências à expressão “Gratificação de Escolaridade” constantes da Resolução nº 002/2022, de seus anexos ou de atos regulamentares dela decorrentes passam a ser consideradas, para todos os efeitos legais, como referências ao “Adicional de Escolaridade”.

Art. 5º A alteração de nomenclatura promovida por esta Resolução não implica supressão, redução, interrupção ou nova concessão da vantagem aos servidores que já a percebiam regularmente na data de sua entrada em vigor, ficando preservados os respectivos percentuais e demais condições já reconhecidas, observada a legislação aplicável.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vicentina/MS, 13 de outubro de 2026.

CLAUDINEI RIBEIRO
DE LIMA:05089108110

Assinado de forma digital por
CLAUDINEI RIBEIRO DE
LIMA:05089108110
Dados: 2026.10.15 10:26:04 -03'00'

Claudinei Ribeiro de Lima
Presidente da Câmara Municipal

DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS



Município de Vicentina - MS

Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro
(67) 3468-1156

DECRETO Nº 305/2026

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 611/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade: 007 - Secretária Municipal de Educação

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 79	02.007.12.361.0007.2012.3.1.90.13.1.500	30.000,00
Sub-Total:		30.000,00

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 010 - Fundo Municipal de Saúde

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 218	03.010.10.122.0012.2034.3.1.90.13.1.500	60.000,00
Sub-Total:		60.000,00

Órgão: 04 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 292	04.009.08.122.0013.2040.3.1.90.13.1.500	10.000,00
Sub-Total:		10.000,00

Órgão: 06 - Fundo Municipal de Manutenção E Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
Unidade: 007 - Fundo Municipal de Manutenção E Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 362	06.007.12.361.0015.2048.3.1.90.13.1.540	31.000,00
Sub-Total:		31.000,00
Total Parcial Suplementado:		131.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade: 007 - Secretária Municipal de Educação

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 76	02.007.12.361.0007.1000.4.4.90.51.1.571	37.875,00
Cód. red.: 84	02.007.12.361.0007.2012.3.3.90.32.1.500	10.000,00
Cód. red.: 85	02.007.12.361.0007.2012.3.3.90.36.1.500	23.125,00
Cód. red.: 87	02.007.12.361.0007.2012.4.4.90.52.1.550	60.000,00

**Município de Vicentina - MS**

Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro
(67) 3468-1156

Sub-Total:	131.000,00
Total Parcial Reduzido:	131.000,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICENTINA - MS, 15 de outubro de 2026

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal